



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA  
CATARINA**

**3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº44-2022**

**04 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 44-2022-14 BBM**

Quartel em Xanxerê, 04 de novembro de 2022

(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 14º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**I – ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA/SUPERIOR DE ÁREA DO 14º BBM**

17/10/2022	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 691632-5 Eros Alfredo Jahn Filho	(49) 99192-6479
18/10/2022	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 927666-1 Miguel Morais Gomes	(49) 99144-8384
19/10/2022	Das 08hs às 08hs	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte	(49) 99974-1562
20/10/2022	Das 08hs às 08h	Major BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	(49) 99958-6284
21/10/2022	Das 08hs às 08h	Maj BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	(49) 99933-6309
22/10/2022	Das 08hs às 08hs	Major BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	(49) 99958-6284
23/10/2022	Das 08hs às 08h	Major BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	(49) 99958-6284
24/10/2022	Das 08hs às 08hs	Maj BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	(49) 99933-6309
25/10/2022	Das 08hs às 08hs	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte	(49) 99974-1562
26/10/2022	Das 08hs às 08hs	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte	(49) 99974-1562
27/10/2022	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 691632-5 Eros Alfredo Jahn Filho	(49) 99192-6479
28/10/2022	Das 08hs às 08hs	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte	(49) 99974-1562
29/10/2022	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 691632-5 Eros Alfredo Jahn Filho	(49) 99192-6479
30/10/2022	Das 08hs às 08hs	2º Ten BM Mtcl 691632-5 Eros Alfredo Jahn Filho	(49) 99192-6479
31/10/2022	Das 08hs às 08hs	1º Ten BM Mtcl 934061-0 Daniel Bazanini Massarotte	(49) 99974-1562

**Tenente Coronel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO**

Comandante do 14º Batalhão

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

(Sem Alteração)

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

## **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

### **FÉRIAS REGULAMENTARES - RETORNO**

A 02 de novembro de 2022, apresentação do Maj BM Mtcl 927764-1 ALAN DELEI CIELUSINSKY, Chefe do B3/14ºBBM - Xanxerê, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22)

### **ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO EXPEDIENTE**

Na solicitação contida no Ofício Nº 1059-22-14ºBBM, do Maj BM Mtcl 927094-9 RANGEL KEHL, Comandante da 1ª/14ºBBM - Xanxerê, em que solicita cumprir expediente diverso do padrão institucional, sendo das 13h00m às 19h00m e com necessidade de compensação de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Xanxerê, 31 de outubro de 2022

Tenente Coronel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO  
Comandante do 14º BBM (SGPe CBMSC 24180/2022 - NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22 )

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício nº 1099-2022-14ºBBM, de 27 de outubro de 2022, do 2º Ten BM Mtcl 691632-5 ÉROS ALFREDO JAHN FILHO, Comandante do 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê, o qual solicita a possibilidade de concessão de 1 (um) dia para desconto em banco de horas, a contar do dia 31 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Xanxerê, 31 de outubro de 2022

Major BM RANGEL KEHL  
Comandante da 1ª/14º BBM (SGPe CBMSC 25170/2022 - NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22 )

Na solicitação contida no Ofício nº 1135-2022-14ºBBM, de 04 de novembro de 2022, do Maj BM Mtcl 927764-1 ALAN DELI CIELUSINSKY, Chefe do B3/14º BBM - Xanxerê, o qual solicita a possibilidade de concessão de 15 (quinze) dias para desconto em banco de horas, a contar do dia 07 de novembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Xanxerê, 04 de novembro de 2022

Tenente Coronel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO  
Comandante do 14º BBM (SGPe CBMSC 25756/2022 - NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22)

## **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

( Sem Alteração)

## **III- ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

### **FÉRIAS REGULAMENTARES - USUFRUTO**

A 01 de novembro de 2022, iniciou seu período de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 615306-2 ALIEL PINHEIRO ALBINO, do PCSv/14ºBBM - Xanxerê. (NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22)

A 01 de novembro de 2022, iniciou seu período de férias regulamentares, o CB BM Mtcl 927060-4 ORLANDO KUHN, da 2ª/14ºBBM – São Lourenço do Oeste.

A 01 de novembro de 2022, iniciou seu período de férias regulamentares, o Cb BM Mtcl 933537-4 EDY MARCOS BARELLA, do 1º/3ª/14ºBBM - Xaxim. (NB Nr 187-22-3ªCBM de 03/11/2022)

A 01 de novembro de 2022, iniciou seu período de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 996582-3 MAYKON MIGUEL, do 1º/3ª/14ºBBM - Xaxim. (NB Nr 187-22-3ªCBM de 03/11/2022)

### **FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO**

A 31 de outubro de 2022, apresentação do Cb BM Mtcl 932247-7 LEONARDO PRUDENCIO, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22)

A 01 de novembro de 2022, retornou do seu período de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 691701-1 MICHEL MAGAIVER SHORR, do 1º/3º/1ª/14ºBBM - Abelardo Luz. (Nota E - Nr 782-14BBM, de 03/11/22 - NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22)

A 02 de novembro de 2022, apresentação do Sd BM Mtcl 615395-0 GREGOR PAULO ROHLFS, do 1º/2º/1ª/14ºBBM (SSCI) - Xanxerê, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22)

A 02 de novembro de 2022, apresentação do Sd BM Mtcl 0692101-9-01 WILLIAM FELIPE DE LIMA SILVA, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22)

A 03 de novembro de 2022, apresentação da Sd BM Mtcl 0615399-2-01 PRISCILA MUNIZ DE MELLO, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22)

A 04 de novembro de 2022, iniciou seu período de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 615385-2 JOHN FITZGERALD ACCO PUIME, do 1º/3º/1ª/14ºBBM - Abelardo Luz. (Nota E - Nr 782-14BBM, de 03/11/22 - NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22)

A 02 De Novembro de 2022, apresentação do Cb BM Mtcl 932352-0 ALLAN SUTILLI, do 1º/1º/2ª/14ºBBM - Campo Erê, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares.

A 31 de outubro de 2022, apresentação do Cb BM Mtcl 933565-0 MAYCON CARLOS ANASTÁSIO da 2ª/14ºBBM – São Lourenço do Oeste, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares.

A 01 de novembro de 2022, apresentação do Sd BM Mtcl 932301-5 ANDERSON MIOTTO, do 1º/3ª/14ºBBM - Xaxim, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (NB Nr 187-22-3ºCBM de 03/11/2022)

#### **FUNÇÕES DIVERSAS**

De 01 a 30 de outubro 2022 respondeu pelo comando do 1º/2º/2ª/14ºBBM - Quilombo o Cabo BM Mtcl 932364-3 FERNANDO SANTOS DA SILVA, cumulativamente com as funções que já exerce, em virtude do afastamento do titular, Cabo BM Mtcl 929648-4 JEFERSON WEIRICH. (NB Nr 188-22-2ºCBM de 03/11/2022)

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária da 4ªRPM, no dia 11/10/2022, o Sd BM Mtcl 691693-7 EIGLON FERNANDO ANTUNES DA SILVA, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento a contar de 27/09/22.”

Compareceu à Formação Sanitária da 4ªRPM, no dia 11/10/2022, o Sd BM Mtcl 691693-7 EIGLON FERNANDO ANTUNES DA SILVA, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 28/09/22.”

Compareceu à Formação Sanitária da 4ªRPM, no dia 11/10/2022, o Sd BM Mtcl 691693-7 EIGLON FERNANDO ANTUNES DA SILVA, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento a contar de 05/10/22.”

Chapecó, 11 de outubro de 2022

Capitão Médico PM PAULO FETT NETO

CRM/SC 13932 - FS 4ªRPM - Chapecó (NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22)

Compareceu à Formação Sanitária da 4ªRPM, no dia 31/10/2022, o Sd BM Mtcl 615350-0 ANDREI ADRIANO JUNIOR, do 1º/4º/1ª/14ºBBM - Ponte Serrada, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 18/10/22.”

Chapecó, 31 de outubro de 2022

Capitão Médico PM PAULO FETT NETO

CRM/SC 13932 - FS 4ªRPM - Chapecó (NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22)

Compareceu à Formação Sanitária da 4ªRPM, no dia 31/10/2022, o Sd BM Mtcl 615377-1 DIEGO RAFAEL VAVASSORI, do 1º/1ª/14ºBBM - Xanxerê, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 21/10/22.”

Chapecó, 31 de outubro de 2022

Capitão Médico PM PAULO FETT NETO  
CRM/SC 13932 - FS 4ªRPM - Chapecó (NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22)

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Na solicitação contida no Ofício Nr 1133-22-14BBM, do Sd BM Mtcl 692125-6 AMAURI FELIPE DE VARGAS, do 1º/1ª/14ºBBM, o qual solicita a possibilidade de concessão de 3 (três) dias para desconto em banco de horas, sendo nos dias 07, 15 e 19 de outubro, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Xanxerê, 04 de novembro de 2022

2º Tenente BM ÉROS ALFREDO JAHN FILHO  
Comandante do 1º/1ª/14º BBM (SGPe CBMSC 25733/2022 - NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22 )

Na solicitação contida no Ofício Nr 1134-22-14BBM, do Sd BM Mtcl 983453-2 DAIANE CRISTINA CHENET, do 1º/1ª/14ºBBM, o qual solicita a possibilidade de concessão de 6 (seis) horas para desconto em banco de horas, sendo da 01h às 07h do dia 07 de outubro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. archive-se.

Xanxerê, 04 de novembro de 2022

2º Tenente BM ÉROS ALFREDO JAHN FILHO  
Comandante do 1º/1ª/14º BBM (SGPe CBMSC 25748/2022 - NB Nr 190-1ºCBM, de 03/11/22 )

### **V - AJUDÂNCIA**

#### **ORDEM DE SERVIÇO**

**Xanxerê, 4 de Novembro de 2022**

Estabelece a rotina diária das guarnições de serviço e expediente administrativo dos quartéis do 14ºBBM e dá outras providências

A COMANDANTE DO 14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE XANXERÊ, no uso de suas atribuições, REGULA a participação do efetivo da sede do 14ºBBM, conforme segue.

## **1 REFERÊNCIAS**

Diretrizes Operacionais do CBMSC.  
Planejamento Estratégico do 14ºBBM.

## **2 ROTINA DIÁRIA**

2.1 O serviço iniciará com o hasteamento das bandeiras às 8h00.

2.2 Na sequência deve ser feita a passagem de serviço e a conferência dos equipamentos, viaturas e instalações.

2.3 No período da manhã devem ser realizadas as manutenções e limpezas conforme sugerido nesta ordem ou de acordo com ordem própria de cada OBM.

2.4 É permitido um breve período de descanso das guarnições após a refeição do almoço.

2.5 Às 13h00 deve ser feita a parada diária de início de expediente, com a guarnição de serviço também presente.

2.6 No período vespertino deve ser feito o treinamento diário – PIMD, ou conforme a demanda de ocorrências pode ser realizado em horário diverso.

2.7 O arriamento das bandeiras deve ser feito às 18h00 sem a presença de guarnição em forma.

2.8 A partir das 22h deve ser feito silêncio e respeitado o horário de descanso.

2.9 A alvorada será às 6h30m, para café da manhã, limpezas, manutenções necessárias e preparação para a passagem de serviço.

## **3 ESCALAS DE SERVIÇO**

3.1 A escala do efetivo operacional será de 24h de serviço por 72h de folga.

3.2 A escala do expediente administrativo será regulada e lançada em Boletim Interno conforme a necessidade e com anuência do comando do BBM, sendo preferencialmente das 12h00 às 19h00 ou das 13h00 às 19h00, em ambos os casos com compensação de horas.

3.3 Serão oportunizadas duas horas de atividade física semanal para o efetivo administrativo, sendo às terças e quintas-feiras das 18h00 às 19h00.

3.4 A guarnição de serviço também será oportunizada uma hora de atividade física diária, de acordo com as condições locais e sem prejuízo ao serviço.

3.5 É autorizada uma troca de serviço por mês, sendo contabilizada para os dois BBMM envolvidos, não podendo gerar serviço consecutivo (48 horas). A solicitação para troca deverá ser endereçada ao comandante imediato via ofício e tramitado através do SGPe.

3.6 Em casos excepcionais é possível uma segunda troca, desde que criteriosamente justificada e solicitada em tempo hábil.

## **4 ATENDIMENTO OPERACIONAL**



4.1 Todos os dias há um Oficial escalado como Comandante de Área, a quem compete a supervisão geral do serviço operacional. Todas as guarnições devem consultá-lo em caso de dúvidas de procedimento ou para informar sobre algum fato importante que altere a rotina diária de atendimento.

4.2 Em nível de OBM a coordenação do serviço diário cabe ao Chefe de Socorro, que será sempre o militar mais antigo da guarnição, o qual deverá fazer o planejamento do seu turno de serviço, distribuindo funções e missões que couber.

4.3 O Chefe de Socorro deve assumir o serviço no grupo do comandante de área do whatsapp e lançar a guarnição de serviço do dia no e-193 (bombeiros comunitários parciais e integrais inclusive), além de conferir comunicação via rádio e sistema de acionamento remoto com a central de emergências.

4.4 Em caso de guarnição de serviço com apenas 1 militar, esta deverá atuar no modo “pula-pula”. É proibido o atendimento a ocorrências apenas com BCPs ou BCs. Qualquer exceção deve ser autorizada pelo Comandante de Área do dia.

4.5 Os atendimentos devem seguir os protocolos e diretrizes do CBMSC, desde o uso correto dos EPIs obrigatórios para cada tipo de ocorrência, passando pela técnica de atendimento, até os encaminhamentos pós-ocorrência que forem necessários.

4.6 As ocorrências deverão ser encerradas no e-193 pelo Bombeiro Militar escalado na viatura. O fechamento das ocorrências deverá ser feito, impreterivelmente, até a passagem de serviço.

4.7 Os BBMM e BBCC deverão estar devidamente fardados durante o serviço. Não é permitido ficar em serviço com fardamento diverso do previsto em regulamento, exceto em caso de autorização devidamente justificada.

## **5 SERVIÇO ADMINISTRATIVO**

5.1 O serviço administrativo deve ser regido conforme orientações dos Chefes de Seção, buscando realizar um trabalho eficiente e resolutivo, de modo a responder aos anseios da população.

5.2 As guarnições de serviço podem ser solicitadas a auxiliar nas tarefas administrativas, na realização de vistorias ou outras atividades, conforme a necessidade local.

5.3 Durante o expediente administrativo das OBMs é vedado às guarnições ficar assistindo TV, permanecer nos alojamentos, ficar em jogos ou outros entretenimentos eletrônicos.

## **6 MANUTENÇÕES**

6.1 Cada OBM deve ter seu plano de manutenção diária de quartel, viaturas e equipamentos, de acordo com a realidade local.

6.2 Pode ser utilizado o auxílio de prestadores de serviço comunitário (apenados) para auxiliar nestas funções, sempre com supervisão de um militar.

6.3 Cada OBM deve ter um plano de gestão de viaturas, com militar/seção responsável pelo cuidado de cada viatura.



6.4 Cada OBM deve ter um plano de funções diversas, com um militar responsável pela gestão e cuidados de manutenção necessários.

## **7 TREINAMENTOS**

7.1 O PIMD deve ser realizado diariamente por completo até sua avaliação, registrado com foto no grupo do Cmt de Área.

7.2 Todo efetivo operacional, inclusive BBCC, deve participar e contribuir na execução do treinamento.

7.3 Outros treinamentos devem ser estimulados e desenvolvidos sempre que possível.

## **8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

8.1 Cada OBM deve seguir as determinações desta ordem e elaborar uma ordem ampliada, em que constem as particularidades e estejam determinados os responsáveis pela administração de cada finalidade.

8.2 O dia a dia dos quartéis deve sempre ser regido pela Hierarquia e Disciplina, não sendo admitido qualquer desrespeito às regras, ao respeito que deve reger o cotidiano da vida na caserna.

8.3 Casos não contemplados, devem ser discutidos com a signatária desta ordem.

Ten Cel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO  
Comandante do 14ºBBM  
(assinado digitalmente)

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I - COMPORTAMENTO**

#### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 241/2022/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 241/2021/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 929299-3 Elivar Luis Backes, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 926486-8 JAIR PEDRINHO GHIDINI, do 1º/2ª/14ºBBM – São Lourenço do Oeste, por ter plagiado a resposta no curso EAD de manutenção EAD de Atendimento Pré-Hospitalar, e por tal conduta foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no Item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, a qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº238/2022/PAD/CBMSC, de 13 de setembro de 2022 e demais peças constantes nos autos: RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou demonstrado nos autos que não houve o cometimento da transgressão disciplinar por parte do Acusado;
2. Determinar à Sargenteação da 2ª/14ºCBMSC que cientifique o Acusado desta decisão;
3. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 14º BBM;

4. Determinar ao Corregedor-Setorial que insira o PAD no SICOR;
5. Determinar que os Autos sejam arquivados na Corregedoria-Setorial do 14º BBM.

Xanxerê, 01 de Novembro de 2022.

Tenente Coronel BM Gauana Elis Pozzan Ecco  
Comandante do 14ºBBM

### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 240/2022/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 240/2021/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 929299-3 Elivar Luis Backes, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 931799-6 ACÁCIO CARVALHO LEÃO, do 1º/2ª/14ºBBM – São Lourenço do Oeste, por ter plagiado a resposta no curso EAD de manutenção EAD de Atendimento Pré-Hospitalar, e por tal conduta foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no Item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, a qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº238/2022/PAD/CBMSC, de 13 de setembro de 2022 e demais peças constantes nos autos: RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou demonstrado nos autos que não houve o cometimento da transgressão disciplinar por parte do Acusado;
2. Determinar à Sargenteação da 2ª/14ºCBMSC que cientifique o Acusado desta decisão;
3. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 14º BBM;
4. Determinar ao Corregedor-Setorial que insira o PAD no SICOR;
5. Determinar que os Autos sejam arquivados na Corregedoria-Setorial do 14º BBM.

Xanxerê, 01 de Novembro de 2022.

Tenente Coronel BM Gauana Elis Pozzan Ecco  
Comandante do 14ºBBM

### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 238/2022/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 238/2021/CBMSC do ST BM Mtcl 923508-6 Edilvan Seleri, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 952479-7 Rafael dos Santos de Oliveira, do 1º/3º/1ª/14ºBBM – Abelardo, por ter plagiado a resposta no curso EAD de manutenção EAD de Atendimento Pré-Hospitalar, e por tal conduta foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no Item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, a qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº238/2022/PAD/CBMSC, de 13 de setembro de 2022 e demais peças constantes nos autos: RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou demonstrado nos autos que não houve o cometimento da transgressão disciplinar por parte do Acusado;
2. Determinar à Sargenteação da 1ª/14ºCBMSC que cientifique o Acusado desta decisão;
3. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 14º BBM;
4. Determinar ao Corregedor-Setorial que insira o PAD no SICOR;

5. Determinar que os Autos sejam arquivados na Corregedoria-Setorial do 14º BBM.

Xanxerê, 01 de Novembro de 2022.

Tenente Coronel BM Gauana Elis Pozzan Ecco  
Comandante do 14ºBBM

**SOLUÇÃO DO PAD Nº 239/2022/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 239/2021/CBMSC do ST BM Mtcl 923508-6 Edilvan Seleri, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusada a Sd BM Mtcl 615337-2 ELISA GAMBA BERNARDES, do 1º/3º/1ª/14ºBBM – Abelardo, por ter plagiado a resposta no curso EAD de manutenção EAD de Atendimento Pré-Hospitalar, e por tal conduta foi acusada do cometimento da transgressão disciplinar prevista no Item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, a qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº238/2022/PAD/CBMSC, de 13 de setembro de 2022 e demais peças constantes nos autos: RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou demonstrado nos autos que não houve o cometimento da transgressão disciplinar por parte da Acusada;
2. Determinar à Sargenteação da 1ª/14ºCBMSC que cientifique a Acusada desta decisão;
3. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 14º BBM;
4. Determinar ao Corregedor-Setorial que insira o PAD no SICOR;
5. Determinar que os Autos sejam arquivados na Corregedoria-Setorial do 14º BBM.

Xanxerê, 01 de Novembro de 2022.

Tenente Coronel BM Gauana Elis Pozzan Ecco  
Comandante do 14ºBBM

ASSINA:

**Tenente Coronel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO**  
Comandante do 14º Batalhão (Xanxerê)  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **VR6A7M92**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GAUANA ELIS POZZAN ECCO** (CPF: 052.XXX.049-XX) em 04/11/2022 às 21:14:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/09/2019 - 14:59:30 e válido até 03/09/2119 - 14:59:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ5MV80OTFmJyAyMI9WUjZBN005Mg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000491/2022** e o código **VR6A7M92** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.